



EDITAL CTRN Nº 03/2024
PROGRAMA DE MONITORIA DO CTRN
PROCESSO SELETIVO 2024.2

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTRN/UFPG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2024.2, para o(s) Curso(s) de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Minas e Meteorologia observadas as normas estabelecidas no **Edital PRE Nº 65/2024** e no presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo **presente Edital** combinado com o **Edital PRE Nº 65/2024** disponibilizado no site do portal <https://portal.pre.ufcg.edu.br/editais-monitoria> e <https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/monitoria-2024>

1.2 Contempla duas modalidades de Monitoria – **remunerada** (bolsista) e **não-remunerada** (voluntária); essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os monitores que atendam aos critérios de seleção pré-estabelecidos, de acordo com o Capítulo VI da Resolução Nº 07/2024, e que atuem **em disciplina de caráter obrigatório**. Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em **havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas**.

1.4 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFPG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

1.5 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.6 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2024.2.

1.7 As atividades de monitoria serão exercidas de **forma presencial** (de acordo com a característica da disciplina em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina).

1.8 Os monitores desenvolverão suas atividades por **12 horas semanais**.

1.9 O monitor pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência).

1.10 **O monitor NÃO pode possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFPG;**



2. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	Horário	RESPONSÁVEL
Divulgação dos Editais nos Centros	14/11/2024	até 23:59h	Assessores de Monitoria
Inscrição de candidatos (SiM)	15 a 20/11/2024	até 23:59h	Estudante
Homologação das inscrições (https://portal.pre.ufcg.edu.br/editais-monitoria)	21/11/2024	até 23:59h	CPE/PRE
Recurso à Homologação (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	22/11/2024	até 23:59h	Estudante
Homologação final das inscrições (https://portal.pre.ufcg.edu.br/editais-monitoria)	25/11/2024	até 23:59h	CPE/PRE
Seleção*	26/11/2024	até 23:59h	Orientadores(as)
Entrega dos Resultados das Avaliações Complementares ao(à) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica	27/11/2024	até 16:00h	Orientadores(as)
Divulgação preliminar do resultado (com distribuição de bolsistas e voluntários)	28/11/2024	até 23:59h	Unidade Acadêmica
Recurso ao resultado (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	02/12/2024	até 23:59h	Estudante
Divulgação final do resultado (com distribuição de bolsistas e voluntários)	03/12/2024	até 23:59h	Unidade Acadêmica
Vinculação dos orientadores no SiM-UFPG (SiM)	04 a 05/12/2024	até 23:59h	Monitor
Aceitação dos monitores no SiM-UFPG (SiM)	04 a 06/12/2024	até 23:59h	Orientador
1ª Chamada lista de espera. Vinculação dos orientadores no SiM-UFPG (SiM)	07 e 09/12/2024	até 23:59h	Unidade Acadêmica
Aceitação dos monitores no SiM-UFPG (SiM)	07 a 10/12/2024	até 23:59h	Orientador
Prazo Final de Preenchimento do Relatório (SiM)	15/04/2025	até 23:59h	Monitor
Prazo Final de Avaliação do Relatório (SiM)	16/04/2025	até 23:59h	Orientador
As informações sobre homologação das inscrições e resultado, serão divulgadas na página da PRE/UFPG: https://pre.ufcg.edu.br/pre e/ou do CTRN: https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/monitoria-2024			
*Para as disciplinas que terão avaliação complementar, o horário e local da avaliação deverá ser divulgado pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina			

3. DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

As vagas disponíveis neste edital, estão condicionadas às demandas solicitadas pelos docentes a partir do Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFPG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>) para o período 2024.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



Os monitores para o período 2024.2 serão recrutados por meio de seleção específica.

No Quadro abaixo estão descritas as demandas de **novos monitores** para cada Unidade Acadêmica e o número de vagas por componente curricular que deverão ser atendidos no período 2024.2:



3.1. DEMANDA PARA NOVOS MONITORES

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS							
Disciplina		Nº de monitores demandados**	obrigatória ou optativa	Natureza*	Avaliação Complementar		
Código	Nome				Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1504224	ANÁLISE DE ALIMENTOS	2	obrigatória	T/P	SIM	SIM	NÃO
1504305	ANÁLISE SENSORIAL	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504225	EMBALAGENS	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504219	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504307	FUNDAMENTOS DE NUTRICAÇÃO	2	obrigatória	T/P	SIM	SIM	NÃO
1504213	HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504215	MICROBIOLOGIA BÁSICA	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504303	OPERAÇÕES UNITÁRIAS III	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504308	PROCESSO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504320	PROP. FÍSICAS DOS MATERIAIS BIOLÓGICOS	1	optativa	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504211	REDAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	2	obrigatória	T	SIM	NÃO	NÃO
1504325	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	1	obrigatória	T	SIM	NÃO	NÃO
1504302	TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADO	1	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504309	TECNOLOGIA DE PESCADO	1	optativa	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1504315	TECNOLOGIA DE PROCESSOS FERMENTATIVOS	1	optativa	T/P	SIM	NÃO	NÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MINAS							
Disciplina		Nº de monitores demandados**	obrigatória ou optativa	Natureza*	Avaliação Complementar		
Código	Nome				Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1510133	FOTOINTERPRETAÇÃO	1	optativa	T/P	SIM	NÃO	SIM
1510145	GEOLOGIA BÁSICA	1	obrigatória	T/P	SIM	SIM	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



1510145	GEOLOGIA BASICA	2	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1510110	GEOLOGIA ECONOMICA	1	obrigatória	T	SIM	SIM	NÃO
1510106	GEOLOGIA GERAL	2	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	SIM
1510144	GEOPROCESSAMENTO	1	optativa	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1510107	MINERALOGIA	1	obrigatória	T/P	SIM	SIM	NÃO
1510112	PESQUISA MINERAL	1	obrigatória	T	SIM	SIM	NÃO
1510138	ROCHAS ORNAMENTAIS	1	optativa	T/P	SIM	NÃO	SIM

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Disciplina		Nº de monitores demandados**	obrigatória ou optativa	Natureza*	Avaliação Complementar		
Código	Nome				Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1502157	AUTOM. E CONTROLE DE SISTEMAS AGRICOLAS	1	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1502202	ECOLOGIA	1	optativa	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502150	ECONOMIA E AGRONEGOCIO	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502236	ESTRUTURAS PARA EDIFICAÇÕES RURAIS	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1502261	HIDRÁULICA	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502262	HIDRÁULICA EXPERIMENTAL	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502264	HIDROLOGIA APLICADA	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1502164	INSTALACOES ELETRICAS	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502229	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	SIM
1502185	MANEJO DE ÁGUA E SOLOS AGRÍCOLAS	1	optativa	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502234	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1502233	MECÂNICA DOS SOLOS TEOR E EXPERIMENTAL	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502205	METEOR. E BIOCLIMATOLOGIA AGRICOLA	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502249	OFICINA E FERRAMENTAS MECÂNICAS	1	optativo	P	NÃO	NÃO	NÃO
1502242	PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO



1502243	RECUPERAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502248	SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1502095	SISTEMAS DE IRRIGACAO	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1502267	TEEA(AGRICULTURA FAMILIAR E ENG AGRÍCOLA)	1	optativa	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL							
Disciplina		Nº de monitores demandados**	obrigatória ou optativa	Natureza*	Avaliação Complementar		
Código	Nome				Entrevista	Prova escrita	Prova prática
1503192	ATELIER INTEG DE ARQ, URB E PAISAGISMO	1	obrigatória	P	SIM	NÃO	NÃO
1503038	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503125	CONFORTO AMBIENTAL I	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503004	CONSTRUÇÕES DE CONCRETO ARMADO I	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503171	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503120	ESPACO, FORMA E PLASTICA	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503053	ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES	2	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503077	ESTRADAS	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503126	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS I	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503255	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS III	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503261	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS V	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503118	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	2	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503170	FENÔMENOS DE TRANSPORTE EXPERIMENTAL	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503172	GEOTECNOLOGIAS APLICADAS	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503158	GEOTECNOLOGIAS APLICADAS	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503073	HIDRÁULICA EXPERIMENTAL	3	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503173	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	4	obrigatória	T/P	SIM	NÃO	NÃO
1503167	LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ÁGUA	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503167	LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ÁGUA	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



1503076	MAT.DE CONSTRUCAO EXPERIMENTAL	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503076	MAT.DE CONSTRUCAO EXPERIMENTAL	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503165	PESQ CIENT EM ARQ, URBAN E PAISAGISMO	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503138	PLANEJAMENTO DA PAISAGEM I	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503247	PROJETO DE ARQUITETURA I	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503254	PROJETO DE ARQUITETURA III	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503260	PROJETO DE ARQUITETURA V	2	obrigatória	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503048	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503035	SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA	2	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503035	SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503129	SISTEMAS ESTRUTURAIS I	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503194	TEAUP(VIAGEM E ESTUDO)	2	optativa	P	NÃO	NÃO	NÃO
1503175	TECNICAS DE EDIFICACOES	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503191	TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUIDO	1	obrigatória	T/P	NÃO	NÃO	NÃO
1503130	TEORIA E HIST. DA ARQ. E DO URB. I	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503259	TEORIA E HIST. DA ARQ. E DO URB. V	1	obrigatória	T	NÃO	NÃO	NÃO
1503131	TOPOGRAFIA	4	obrigatória	P	SIM	NÃO	NÃO

Obs.:

* A disciplina é de Natureza: teórica (T) / prática (P) / teórico-prática (TP).

** Número de monitores solicitados pelos professores, no Sistema de Monitoria (SIM).



O Programa de Monitoria do CTRN/UFPG, para o período 2024.2, contemplará um total de 111 (CENTO E ONZE) monitores, obtidos a partir da seleção de novos monitores.

Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2024.2, estão descritos na Resolução Nº 07/2024 (Art. 24) que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

A distribuição de bolsas dentro da Unidade Acadêmica deve seguir as regras quantitativas estabelecidas pelos Artigos 24, 25 e 26 da Resolução Nº 07/2024. Após distribuídas as bolsas, em consonância com esses artigos, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

4. REQUISITOS

Estabelecidos pelo **Edital PRE Nº 65/2024**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As Inscrições serão realizadas em apenas **UM componente curricular**, por meio do Sistema de monitoria (SiM-UFPG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>). O candidato é o único responsável por manter os seus **dados cadastrais atualizados no SIGAA da UFPG**. A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de monitores seguirá os § 5º e 6º do Art. 17 da Resolução Nº 07/2024 e pelo atendimento às condições estabelecidas no **Edital PRE Nº 65/2024**. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2. Poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção, a critério do professor da disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

6.3. Em caso de **avaliação complementar (entrevista /prova escrita/prova prática)**, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3.1 **Caso haja avaliação complementar, ela acontecerá no dia 26/11/2024 e o horário e local deverá ser divulgado pelo(s) docente(s) responsáveis pela disciplina.**

6.3.2 **O candidato a monitoria deverá apresentar o RDM atualizado**, caso o professor tenha optado pela entrevista como a avaliação complementar.

6.4 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução Nº 07/2024.

6.5 Caso o(a) candidato(a) não realize a Vinculação dos(as) orientadores(as) no SiM-UFPG (SiM - UFPG), no prazo definido no item 2 deste edital, o(a) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica, convocará, via e-mail cadastrado no SIGAA, o(a) próximo(a) discente classificada(a) para a monitoria da disciplina em questão.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN_1 + 3xCRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina (ou entrevista técnica nos casos do CEAD).

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

7.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, segue-se o § 10 do Art. 17 da Resolução Nº 07/2024.

7.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

7.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução Nº 07/2024 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores em um determinado componente curricular.

7.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4, o Art. 27 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2024.2, estão descritos na Resolução Nº 07/2024 (Art. 24), que regulamenta o Programa de monitoria. Os Centros devem adotar os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

Para o Período de 2024.2 serão ofertadas **44 bolsas para o CTRN/UFPG**, distribuídas seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 07/2024 (Art. 24), para as unidades acadêmicas que compõem o CTRN e que solicitaram monitor.

OBSERVAÇÃO: A distribuição de monitores bolsistas e voluntários não é definitiva. Ela está condicionada à disponibilidade dos alunos aprovados para a vaga e ao número de alunos matriculados nas turmas da disciplina, conforme estabelece o **Edital PRE Nº 65/2024 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2024.2**.

8.2 Após distribuídas as bolsas, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 07/2024, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

8.3 Admitida à disponibilidade financeira, a UFPG terá o prazo de trinta dias para promover o **depósito das bolsas na CONTA CORRENTE** indicada no SIGAA (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

8.4 O professor orientador é o responsável por acessar o SiM–UFPG, dentro do prazo determinado pela CPE/PRE, e registrar a frequência dos(as) monitores(as).



9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em CONTA-CORRENTE no Brasil, pertencente ao bolsista.

9.2 O cadastramento dos dados bancários no SIGAA é de responsabilidade do(a) discente selecionado(a), devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

9.3 A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria.

9.4 A depender do banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.

9.5 Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança.

9.6 O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pela Assessoria do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas.

9.7 Caso o(a) discente receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário. A devolução aqui tratada deverá ser feita de uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o(a) bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais requisitos de inscrição, da seleção e de classificação, das atribuições do monitor e do professor orientador, das atividades vedadas ao monitor, as condições de desligamento e substituição do programa, do contrato e da emissão dos certificados constam na Resolução N° 07/2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Monitoria do Centro e Comissão de monitoria da UFCG, responsáveis pela Seleção de Monitores do Programa de monitoria do CTRN 2024.2.

Campina Grande, 13 de novembro de 2024.

Izabelle Marie Trindade Bezerra da Costa Lima
Assessora de Monitoria -CTR N

José Agnelo Soares
Diretor do CTRN